|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** | Código: |
| FOR-DILOG-002-xx (V.00) |

# OBJETO

Aquisição de ativos de redes de backup para Sala Segura, para o novo prédio da DITEC e sistema de vídeo monitoramento da ASMIL, também para o prédio da DITEC.

# NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Atualmente não existe backup de switches de core de rede (núcleo de rede) neste Tribunal. com isto, caso haja pane em alguns desses equipamentos isso acarretaria a parada **TOTAL (100%) de todos os sistemas deste Tribunal (FOLHA DE PAGAMENTO, SEI, MALOTE, SAJ, GRP, INTRANET, PONTO, etc.)** até que o equipametno defeituoso retorne da garantia para reposição.

Além desse fato, é de suma importância a pretendida aquisição, visando a ativação próxima de um segundo Ambiente Seguro, sendo esta uma necessidade do TJAC.

A aquisição solicitada atenderá também, a demanda de switches para o vídeo monitoramento, efetuado pela ASMIL, uma vez que todas as câmeras que fazem o monitoramento de imagens, necessitam ser interconectadas por esses equipamentos, para que se tenha o registro em imagens de toda a movimentação das dependências deste Tribunal, a fim de garantir a integridade física de magistrados e servidores e a segurança patrimonial deste Tribunal.

Atenderá ainda, a necessidade dos equipamentos no novo prédio da DITEC, que irá precisar de novos equipamentos de rede para a sua ativação.

# DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome | Função | Lotação |
| Afonso Evangelista Araújo | Diretor | DITEC |
| Elson Correia de Oliveira Neto | Gerente | GERED |
| Raimundo José da Costa Rodrigues | Assessor Técnico | DITEC |
| Victor Moura Baldan | Assessor | GESIS |

1. **NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

Trata-se de serviço enquadrado como bem comum nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, em virtude do fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado, sendo que esta demanda está em consonância com a IN MPOG/SLTI nº 5/2017, que trata da execução indireta de serviços, IN 40/2020 que trata do ETP. Além disso, deve a contratação seguir as orientações da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93, dentre outras.

# ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Avaliando as justificativas do Item 2, viu-se a necessidade da aquisição urgente de ativos de rede, com o objetivo de assegurar a salvagurda de dados e funcionamento dos sistemas do TJAC, mantendo a prestaçãoe serviços.

# ANÁLISE DE RISCOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| RISCO | DANO | AÇÃO PREVENTIVA | AÇÃO DE CONTIGÊCIA | RESPONSÁVEL |
| Atraso na  entrega do material | Atrasar  instalação\manutenção dos equipamentos | Acompanhar a execução do  contrato e os prazos para execução do mesmo | Aplicar as sanções previstas em contrato | GESTOR DO CONTRATO |
| Material defeituoso | Paralisação de serviços | Conferência dos equipamentos recebidos pela área fim | Acionamento da garantia para reposição/substituição do material  porventura defeituoso. | GESTOR DO CONTRATO |

* 1. **ADERÊNCIA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS ÁS POLITICAS DO GOVERNO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| REQUISITO | SIM | NÃO | NÃO  APLICA |
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública? X | | |  |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? |  |  | X |
| A Solução é um software livre ou software público? |  |  | X |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e- PING, e-MAG? |  |  | X |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? |  |  | X |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de  Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)? |  |  | X |

# PLANO DE SUSTENTAÇÃO

O Plano de Sustentação visa garantir a infraestrutura de informática do TJAC, com a aquisição de ativos de rede e switches com vistas a manutenção e continuidade da prestação de serviço.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO** | | |
| Recursos Humanos | | |
| RECURSO | NECESSIDE DE CONHECIMENTO | AÇÃO PARA OBTENÇÃO DO RECURSO RESPONSÁVEL |
|  | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Equipe técnica da Diretoria de Tecnologia do TJAC | * Conhecimento técnico na instalação e configuração dos equipamentos, acessórios e softwares; * Conhecimento técnico para dar suporte ao uso do equipamento e software, para sanar as diversas   dúvidas dos usuários pela equipe de TI do TJAC | A obtenção se dá através da abertura de um chamado através do GLPI. Após a abertura, será dado um prazo para resolução do incidente, garantindo, dessa forma, a continuidade do serviço. |

# ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

1. Cumprir o Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC constante na Resolução 370/2020 do CNJ, conforme Caput IV, Art. 34, Art. 36, *in verbis:*

" - Art. 34. Os itens de infraestrutura tecnológica deverão atender as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.

- Art. 36. Cada órgão deverá elaborar Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços no qual estabeleça estratégias e planos de ação que garantam o funcionamento dos serviços essenciais quando na ocorrência de falhas."

1. O objetivo da aquisição encontra respaldo no Planejamento Estratégico de TI (PETIC), estando inserido especificamente no Plano de Continuidade de Serviços de TI.
2. O presente projeto faz parte do conjunto de ações de TI que serão desenvolvidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e está previsto no Plano de Aquisições e Contratações de TI.

# REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

* 1. **Requisitos Obrigacionais**
     1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.
     2. Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.
     3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo TJAC e Diretores de Secretaria do interior.
     4. Entregar o material durante o expediente das Comarcas do interior ou em horários alternativos, previamente acordados com os Diretores de Secretaria.
     5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
     6. Substituir, no prazo máximo de até 30 (dias) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.
     7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
     8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
     9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definido neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
     10. Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
     11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
     12. O atraso na prestação de serviços pela CONTRATADA aplicar-se-á em multas e sansões administrativas previstas no contrato.

# ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação, demonstrado abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item da**  **solicitação de aquisição** | **Descrição** | **Quantidade para aquisição** | **Quantidade de Resistro** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Switch Tipo I - Com no mínimo: LAYER 03 – SWITCH 48 PORTAS SFP+ 10Gbps + 04 PORTAS SFP+  10Gbps ou 02 QSFP 40Gbps/100Gbps  GERENCIÁVEL - COM FONTE REDUNDANTE | 4 | 8 | R$ 104.433,33 | R$ 417.733,32 |
| 2 | Switch Tipo II - Com no mínimo: LAYER 03 – SWITCH 48 PORTAS SFP+ 10Gbps + 04 PORTAS SFP+  10Gbps ou 02 QSFP 40Gbps/100Gbps  GERENCIÁVEL - COM FONTE REDUNDANTE | 1 | 4 | R$ 65.150,00 | R$ 65.150,00 |
| 3 | Switch Tipo III - Com no mínimo: LAYER 03 – SWITCH 24 PORTAS SFP 1 Gbps + 04 PORTAS SFP+  10Gbps  GERENCIÁVEL - COM FONTE REDUNDANTE | 3 | 8 | R$ 30.518,67 | R$ 90.556,01 |
|  | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 4 | Switch Tipo IV - Com no mínimo: LAYER 02 – SWITCH 48 PORTAS  ETHERNET 1 Gbps POE+ + 02 PORTAS SFP+ 10Gbps -  GERENCIÁVEL | 16 | 50 | R$ 14.672,22 | R$ 234.755,52 |
| 5 | Switch Tipo V - Com no mínimo: LAYER 02 – SWITCH 24 PORTAS  ETHERNET 1 Gbps POE+ + 02 PORTAS SFP+ 10Gbps -  GERENCIÁVEL | 42 | 50 | R$ 28.582,22 | R$ 1.200.453,24 |
| 6 | Cartão Mini GBIC Tipo I  MÓDULO MINI GBIC 1 GIGABIT MULTIMODO SR COM  CONECTOR LC | 16 | 30 | R$ 605,00 | R$ 9.680,00 |
| 7 | Cartão Mini GBIC Tipo II  MÓDULO MINI GBIC 1 GIGABIT MONOMODO LR COM  CONECTOR LC | 30 | 50 | R$ 605,67 | R$ 18.170,10 |
| 8 | Cartão Mini GBIC Tipo III MÓDULO MINI GBIC 10  GIGABIT MULTIMODO SR COM CONECTOR LC | 212 | 250 | R$ 2.275,19 | R$ 482.340,28 |
| 9 | Cartão Mini GBIC Tipo IV MÓDULO MINI GBIC 10  GIGABIT MONOMODO LR COM CONECTOR LC | 20 | 250 | R$ 2.275,19 | R$ 45.503,80 |
| 10 | Cartão Mini GBIC Tipo V  MÓDULO QSFP DE 40 GIGABIT MULTIMODO SR | 4 | 20 | R$ 3.320,14 | R$ 13.280,56 |
| 11 | Cartão Mini GBIC Tipo VI  MÓDULO QSFP DE 40 GIGABIT MONOMODO LR | 4 | 20 | R$ 3.320,14 | R$ 36.521,54 |
| 12 | Cartão Mini GBIC Tipo VII  MÓDULO QSFP DE 100 GIGABIT MULTIMODO SR | 2 | 8 | R$ 5.321,57 | R$ 10.643,14 |
| 13 | Cartão Mini GBIC Tipo VIII  MÓDULO QSFP DE 100 GIGABIT MONOMODO LR | 2 | 8 | R$ 5.321,57 | R$ 10.643,14 |
| **Total** | | | | | **R$ 2.400.675,13** |

# Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização em observância ás quantidades de equipamentos utilizados no TJAC.

# ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preço foi baseada Mapa de registro de Preços GECON (1191635)

# Valor estimado da contratação

O procedimento de aquisição será no valor de **R$ 2.400.675,13**

# Metodologia aplicada à pesquisa de preços

De acordo com a Instrução Normativa nº73, de 5 de agosto de 2020 ([link de acesso a IN](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836))as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

1. - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
2. - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
3. - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
4. - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

1. - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
2. descrição do objeto, valor unitário e total;
3. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
4. endereço e telefone de contato; e
5. data de emissão.
6. - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

# RESULTADOS PRETENDIDOS

Adotar medidas de seguraça tecnologica afim de preservar os dados e o pleno funcionamento dos sistemas, garantindo a continuidade dos serviços judiciais.

# PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

# DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros apontados, e considerando que o fornecimento irá providenciar a continuidade do desempenho e produtividade nas atividades do TJAC, informo que o OBJETO é viável.

Documento assinado eletronicamente por **Elson Correia de Oliveira Neto**, **Gerente**, em 13/05/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo José da Costa Rodrigues**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/05/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Moura Baldan**, **Assessor(a)**, em 13/05/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Evangelista Araujo**, **Diretor**, em 13/05/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjac.jus.br/verifica](http://sei.tjac.jus.br/verifica/index.php?cv=1197249&crc=E92D95C3) informando o código verificador **1197249** e o código CRC **E92D95C3**.

0002852-27.2022.8.01.0000 1197249v18